LEI Nº 4.009, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional especial* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 265.441,21 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R$ 265.441,21 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos), destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.09				SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
02.09.00				SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0023.2103				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
	ESP	5	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.	200.000,00
	ESP	5	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	35.000,00
	ESP	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –P. JURÍDCIA	30.441,21
				Total	**R$ 265.441,21**

Artigo 2º O crédito adicional especial aberto será suportado com os recursos provenientes de remanejamento de dotação ao orçamento no valor de R$ 265.441,21 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos) do orçamento municipal vigente.

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.07				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.07.00				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0022.1032				GESTÃO DOS RECURSOS DO PAR	
	239	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	240	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	109.000,00
				Total do Remanejamento	**R$ 159.000,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.013				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.013.00				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0026.2142				MANUTENÇÃO, REEQUIP E MODERNIZAÇÃO FROTA	
	469	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.441,21
17.512.0026.1033				AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTEC. DE ÁGUA	
	477	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
				Total do Remanejamento	**R$ 46.441,21**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.016				FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
02.016.00				FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0027.2150				IMPLANTAÇÃO DO BARRACÃO COLETA SELETIVA	
	544	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO P JURÍDICA	50.000,00
	546	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
				Total do Remanejamento	**R$ 60.000,00**
				Total geral do Remanejamento	**R$ 265.441,21**

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2020.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 23 de outubro de 2020.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município